



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

PLANO DE BIOSSEGURANÇA DO CAMPUS DE ALEGRE EM TEMPOS DE
COVID-19

Migração para fase 3 do plano de contingência da UFES

Alegre – ES, dezembro de 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Plano de Biossegurança do Campus de Alegre – DEZ/2021

Considerando que mesmo com a redução significativa no número de novos casos da COVID-19, a transmissão comunitária ainda se encontra ativa no Brasil, a emergência e introdução de novas variantes do SARS-CoV-2 – com maior potencial de transmissão e severidade da doença e capazes de evadir a proteção vacinal –, e o objetivo da vacina – que consiste em reduzir a gravidade da doença e não impedir a transmissão viral –, consideramos imprescindível o avanço do plano de vacinação contra a COVID-19 e a manutenção e reforço de todas as medidas não-farmacológicas de proteção para a transmissão da COVID-19. Para tanto recomendamos a adoção das medidas de proteção detalhadas a seguir, de forma complementar aquelas indicadas nos planos de Biossegurança publicados pela instituição.

MEDIDAS INDIVIDUAIS

Vacinação

Visando à proteção individual e coletiva da comunidade acadêmica, recomendamos o alcance do esquema vacinal completo para COVID-19 para as pessoas em atividades presenciais nos espaços do Campus de Alegre.

Em sua campanha vacinal, o estado do Espírito Santo conta com as vacinas *Covishield* (AstraZeneca/Oxford-Fiocruz), *CoronaVac* (Sinovac-Butantan) e *Comirnaty* (Pfizer/BioNTech), com imunização em duas doses, e *Janssen* (Johnson & Johnson) com imunização em dose única. O cronograma de vacinação vigente atende a todos as pessoas com idade maior ou igual a 12 anos¹. A dose de reforço, após a segunda dose ou dose única da vacina, também pode ser realizada em indivíduos com 18 anos ou mais. Para realizar a vacinação no estado do Espírito Santo (inclusive no município de Alegre) é necessário realizar agendamento na plataforma Vacina e Confia do governo estadual.²

Todos os servidores, estagiários e terceirizados que retornarem às atividades presenciais no Campus devem apresentar o certificado nacional de vacinação contra Covid-19, perante sua chefia imediata, conforme Resolução 33/2021 do Conselho Universitário da UFES.³

1Mais informações sobre a campanha de vacinação do Espírito Santo podem ser encontradas neste link: coronavirus.es.gov.br/vacinacao

2 Site para realizar o cadastro para vacinação contra COVID-19: www.vacinaeconfia.es.gov.br/cidadao

3 Disponível em https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_33.2021_-_alteracao_a_r._31.2021_-_cun.pdf#overlay-context=resolucoes-de-2021-cun-0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Uso de máscaras

O uso de máscaras é uma medida de proteção coletiva, uma vez que mesmo pessoas assintomáticas podem transmitir o vírus. O uso de máscara de proteção respiratória, seja ela descartável ou reutilizável, é obrigatório em todos os espaços do Campus de Alegre, devendo ser substituídas assim que se tornarem úmidas, sujas ou danificadas. A medida é amparada na legislação (Decreto Estadual N° 4648- 8859/2020 e Lei Federal N° 14019/2020). Esta medida também está prevista nos Planos de Biossegurança e de Contingência da Ufes e na Resolução CUn n. 31/ 2021.

Recomenda-se que cada indivíduo disponha de ao menos 3 (três) máscaras limpas/higienizadas, armazenadas em sacola plástica, para substituição ao longo de sua permanência na instituição. Também é sugerido possuir pelo menos 1 (uma) sacola plástica para nela depositar as máscaras que forem substituídas ao longo do dia, evitando a contaminação de outros materiais.

Recomenda-se, se possível, o uso de máscaras de alta qualidade como PFF2 ou N95. A utilização das máscaras do tipo PFF2 se justifica por capturarem, através de seu filtro, tanto partículas não biológicas (poeiras, névoas e fumos) como de microrganismos (esféricos, cilíndricos, filamentosos) na forma de aerossóis.⁴

As máscaras devem ser utilizadas de forma correta (cobrindo boca e nariz), atentando-se para as orientações do fabricante e a manutenção de sua qualidade⁵. Recomenda-se seu uso permanente e em todos os espaços físicos do campus, mesmo dentro da sala de trabalho, pois qualquer pessoa poderá adentrar o espaço, que é público, e todos devem estar protegidos. De forma especialmente relevante, o uso de máscaras é fundamental em qualquer situação de contato com pessoas.

Higienização individual e de ambientes

Recomenda-se a lavagem frequente das mãos⁶, com água e sabão, com duração sugerida de 40 a 60 segundos, em especial nas seguintes situações:

- Ao iniciar o turno de trabalho.
- Após ir ao banheiro.
- Antes e depois das refeições.
- Antes de colocar e retirar a máscara.

4 Informações adicionais sobre os diferentes tipos de máscaras e suas aplicações:
pesquisa.bvsalud.org/sms/resource/pt/sms-1221

5 Orientações sobre a utilização de máscaras, podem ser encontradas nos seguintes links:
OPAS: iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/53101/OPASWBAPHECOVID-1920162_por.pdf
ANVISA: www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/1586014047102-nota-informativa-pdf

6 Os procedimentos corretos de higienização das mãos com álcool e água/sabonete podem ser conferidos nos vídeos indicados a seguir:

Álcool: www.youtube.com/watch?v=ETGIN1mdlMms

Água e sabonete: www.youtube.com/watch?v=tUw6lRQ5cs4



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

- Após retirar e colocar EPIs.
- Após recebimento de material ou de entregas de qualquer tipo.
- Acessar diferentes salas e equipamentos de uso comum.

Para as situações em que a higienização das mãos com água e sabão não for possível, a utilização de álcool 70% (líquido ou em gel), disponível em dispensadores nos prédios do Campus, através da fricção das mãos (mínimo de 30s) é um substituto eficaz. Antes de iniciar suas atividades de trabalho, recomenda-se que após a higienização das mãos, seja realizada a descontaminação de objetos pessoais (bolsas, pastas, etc) antes de acomodá-las na estação de trabalho (mesa, cadeira) que também precisam ser descontaminados com álcool 70% antes do início das atividades.

Em relação à higienização de ambientes, é importante observar os contratos de limpeza e de manutenção revisados com as empresas terceirizadas em vista ao atendimento no período da pandemia.

Outros cuidados

Todas as medidas citadas acima devem ser associadas a medidas adicionais de cuidado individual, tais como:

- Manter o distanciamento físico, respeitando-se a distância mínima de 1,5 metros.
- Evitar tocar olhos, nariz e boca.
- Ao tossir ou espirrar, recomenda-se cobrir o nariz e a boca com o braço e não com as mãos.
- Evitar as práticas de contato durante cumprimentos (aperto de mãos, abraços e/ou beijos).
- Não compartilhar objetos de uso pessoal.

MEDIDAS COLETIVAS

Ventilação dos ambientes

Recomenda-se fortemente manter portas e janelas abertas durante toda a jornada de trabalho, onde for possível e/ou permitido, inclusive, em espaços atendidos por equipamentos de ar-condicionado dos tipos Janela e *Split*. Desta forma, a ventilação natural favorece a renovação do ar do ambiente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Em ambientes onde o uso do ar-condicionado não puder ser interrompido, e/ou a abertura de portas e janelas não for autorizada, caso mais de um profissional ou aluno permaneça no mesmo ambiente, recomenda-se fortemente a utilização de máscaras PFF2/N95.

Limpeza dos espaços/equipamentos/materiais

A limpeza dos espaços (salas de aula, secretarias, gabinetes, etc) deve ser realizada com maior frequência, principalmente aqueles espaços de uso coletivo. Deve ser dada preferência para a limpeza antes do início das atividades.

Equipamentos e materiais de uso coletivo deverão ser limpos pelos próprios usuários, mediante a disponibilização de sabão ou álcool etílico 70%. Os setores deverão ser responsáveis por disponibilizar o álcool ou sabão em locais estratégicos e de fácil acesso aos usuários.

Sinalização dos espaços

Cada setor deverá providenciar a sinalização/interdição das cadeiras/bancadas/pias/espacos que não devem ser utilizados para garantir o distanciamento de 1,5 m entre pessoas.

A obrigatoriedade de uso de máscaras deverá ser sinalizada através de cartazes afixados nas entradas dos prédios, que deverão conter também instruções sobre outras medidas de prevenção à contaminação por coronavírus, como por exemplo a higienização das mãos, etiqueta respiratória, formas corretas de cumprimento entre pessoas etc. Cada sala de aula, laboratório e ou secretaria deverá possuir sinalização com sua capacidade máxima de ocupação, a ser definida pela chefia responsável pelo local, levando em consideração as medidas de distanciamento social e fluxo de pessoas no ambiente.

Utilização de bebedouros e alimentação

Tendo em vista que os momentos de hidratação e alimentação são críticos para a possível transmissão do coronavírus já que é necessário a retirada da máscara, as seguintes orientações estão previstas:

- Retirar a máscara apenas quando for se alimentar ou hidratar.
- O usuário deverá armazenar sua máscara (guardar dentro de sacola individual) e jamais colocá-la sobre a mesa enquanto realiza sua refeição.
- Ao finalizar a hidratação ou refeição, colocar a máscara imediatamente.
- O tempo de permanência no refeitório deve ser o mínimo necessário para realizar as refeições.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

- Higienizar as mãos antes e após a refeição ou ingestão de água.
- Manter o distanciamento físico mínimo de 1,5 m.
- Evitar conversar durante o processo de alimentação e hidratação.
- Ao utilizar o bebedouro, evitar o contato direto com a superfície utilizando copos e garrafas do próprio usuário.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal.
- Fazer a hidratação e alimentação em ambiente ventilado ou aberto, quando possível.

Cuidados gerais para realização de viagens:

O espaço confinado dos meios de transporte coletivo representa um grande risco para a contaminação por SARS-CoV-2. Desta forma, para garantir a prevenção à infecção havendo a necessidade de realizar viagens neste tipo de transporte, a comunidade acadêmica deve adotar as seguintes medidas:

- Usar sempre máscara, realizando a troca sempre que ela estiver úmida, suja ou danificada; deve-se evitar tocar a parte externa da máscara (observar o tópico sobre uso de máscaras acima).
- Levar máscaras limpas em uma sacola plástica.
- Levar sacola plástica para depositar as máscaras que forem substituídas ao longo do dia, evitando a contaminação de outros materiais.
- Higienizar sempre as mãos utilizando as orientações apresentadas acima.
- Evitar tocar boca, nariz e olhos.
- Mantenha as janelas abertas durante toda a viagem.
- Não realizar viagens caso se encontre com sintomas gripais⁷, como:
 - febre (temperatura axilar > 37,8°C) ou sensação febril;
 - calafrios;
 - tosse;
 - dor de garganta;
 - dor de cabeça;
 - congestão nasal (coriza);
 - problemas no olfato ou no paladar.
- Caso esteja com algum dos sintomas relacionados acima, permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias, a contar do início dos sintomas, ou até melhora do quadro.

⁷ Definição de caso suspeito segundo NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 06/2021 – GEVS/SESA/ES, disponível em coronavirus.es.gov.br/Media/Coronavirus/NotasTecnicas/NOTA%20T%C3%89CNICA%20COVID-19%20N%C2%BA%2006.2021.pdf



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

- Recomenda-se não frequentar o Campus caso tenha tido contato físico direto ou contato domiciliar com pessoa que testou positivo para COVID-19, mesmo na ausência de sintomas, e manter-se isolado por 14 dias completos (contados a partir do último dia de contato com a pessoa infectada) se nenhum sintoma tiver sido relatado durante o monitoramento. Quando é possível a realização de teste de diagnóstico, o isolamento pode terminar após o dia 7 se um teste de amostra de diagnóstico for negativo e se nenhum sintoma for relatado durante o monitoramento.

Viagens de campo

- Para a realização de viagens de campo será necessário apresentar comprovação do esquema vacinal completo para COVID-19 dos usuários envolvidos (docentes, discentes, técnicos e terceirizados). Todos envolvidos na viagem devem estar atentos e seguir as recomendações do plano de biossegurança do Campus e da UFES⁸.

Recomendações para acesso aos espaços físicos do Campus

- Os setores deverão permitir somente o acesso de pessoas indispensáveis à realização de atividades presenciais, não permitindo a aglomeração de pessoas em corredores ou qualquer outro ambiente.
- A utilização de máscaras (cobrindo nariz e boca) será obrigatória por todo o período que o indivíduo estiver nos espaços do Campus. Observar as recomendações sobre o uso de máscaras acima.
- Ao adentrar qualquer espaço, os usuários deverão realizar a higienização das mãos com solução higienizante (sabão ou etanol 70%).
- Os jalecos utilizados durante as aulas práticas deverão ser armazenados em sacos plásticos após sua utilização (que deverá ser restrita à sala de aula/laboratório).
- Priorizar a utilização de salas de aula por uma mesma turma, realizando escalonamento da entrada e saída dos alunos, mantendo uma diferença de 15 minutos para evitar aglomerações.
- A entrada nos espaços físicos para as atividades práticas didáticas e estágios deverá respeitar o distanciamento físico de 1,5 m, e deverá ocorrer de forma gradativa.
- Não frequentar o espaço do Campus caso se encontre com sintomas gripais, como:

⁸ Disponível em:

https://comunicacao.ufes.br/sites/comunicacao.ufes.br/files/field/anexo/planobiosseguranca_2aedicao_1a_out2020b.pdf#overlay-context=pagina-oculta-hospedagem-de-imagens-e-arquivos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

- febre (temperatura axilar > 37,8°C) ou sensação febril;
 - calafrios;
 - tosse;
 - dor de garganta;
 - dor de cabeça;
 - congestão nasal (coriza);
 - problemas no olfato ou no paladar.
- Caso esteja com algum dos sintomas relacionados acima, permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias, a contar do início dos sintomas, ou até melhora do quadro ou liberação médica.
 - Recomenda-se não frequentar o Campus caso tenha tido contato físico direto ou contato domiciliar com pessoa que testou positivo para COVID-19, mesmo na ausência de sintomas, e manter-se isolado por 14 dias completos (contados a partir do último dia de contato com a pessoa infectada fazendo o respectivo acompanhamento médico) se nenhum sintoma tiver sido relatado durante o monitoramento. Quando é possível a realização de teste de diagnóstico, o isolamento pode terminar após o dia 7 se um teste de amostra de diagnóstico for negativo e se nenhum sintoma for relatado durante o monitoramento, conforme Resolução 31/2021 do Conselho Universitário da UFES.⁹

Normas para permanência nos espaços do Campus

- Deverá ser respeitada a capacidade máxima de usuários por sala, valor pré-estipulado e que deverá ser visivelmente identificado na sala ou ambiente.
- A permanência nos espaços ocorrerá mediante a utilização correta de máscaras cobrindo nariz e boca.
- Realizar a limpeza das mãos com etanol 70%, bem como dos artigos, equipamentos e superfícies antes e após o uso.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal.
- Respeitar o distanciamento físico de 1,5 m entre indivíduos.
- Não será permitida a realização de alimentação dentro das salas de aula e corredores.
- Realizar a troca e descarte de forma correta dos EPIs. Estes devem ser descartados em lixeiras específicas para resíduo infectante.

⁹ Disponível em: https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_31.2021_-_cun_-_altera_a_r._37.2020_-_cun_1.pdf#overlay-context=resolucoes-de-2021-cun-0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Normas para saída dos espaços do Campus

- A saída dos ambientes deverá ser gradativa, com horários escalonados entre grupos diferentes para evitar a formação de aglomerações.
- Respeitar as normas de distanciamento físico de 1,5 m entre as pessoas.

ORIENTAÇÕES PARA RETORNO DO TRABALHO ADMINISTRATIVO

O retorno das atividades administrativas no campus deve se pautar nas Resoluções 31/2021 e 33/2021 do CUn e, nas Diretrizes gerais de migração para a fase 3 do plano de contingência da UFES disponível em: <https://biblioteca.ufes.br/diretrizes-gerais-de-migracao-para-fase-3-do-plano-de-contingencia-da-ufes>

RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E BIBLIOTECA

O funcionamento do restaurante universitário e biblioteca do Campus devem seguir as orientações contidas nas Diretrizes gerais de migração para a fase 3 do plano de contingência da UFES disponível em: <https://biblioteca.ufes.br/diretrizes-gerais-de-migracao-para-fase-3-do-plano-de-contingencia-da-ufes>

AJUSTES NA INFRAESTRUTURA DO CAMPUS

As informações relacionadas a adequação realizadas na infraestrutura do campus podem ser consultadas em:

<https://drive.google.com/file/d/1TZpdj4upq2FAokTr5R83Y0hcQJyQnvSV/view>

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A vacinação completa (com duas doses ou dose única) tem se mostrado eficiente na redução dos quadros clínicos graves e mortes relacionadas a COVID-19. Entretanto, a transmissão comunitária ainda permanece por conta dos indivíduos assintomáticos ou com sintomas brandos que ainda são capazes de transmitir o vírus. Desta forma, recomendamos que todos os usuários (docentes, discentes, técnicos e terceirizados) realizem a triagem autodeclarada dos sintomas gripais antes de se dirigir ao Campus, da seguinte maneira:

- 1) Síndrome gripal – ao menos dois dos seguintes sinais ou sintomas
 - a. febre (temperatura axilar $> 37,8^{\circ}\text{C}$) ou sensação febril;
 - b. calafrios;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

- c. tosse;
 - d. dor de garganta;
 - e. dor de cabeça;
 - f. congestão nasal (coriza);
 - g. problemas no olfato ou no paladar.
- 2) Sintomas gastrointestinais associados (diarreia)
- 3) Contato físico direto ou contato domiciliar com pessoa que testou positivo para a COVID-19.¹⁰

Monitoramento dos casos suspeitos/confirmados

Os usuários (discentes, docentes, técnicos e terceirizados) que apresentarem sintomas compatíveis com os sintomas da COVID-19 (descritos acima) ou que tenham tido contato com algum caso confirmado devem ser orientados a procurar um serviço de saúde para atendimento, utilizando máscara, praticando etiqueta respiratória, mantendo distanciamento social e seguindo as orientações de isolamento. Além disso, devem realizar o relato do caso ao responsável pelo setor (chefia do departamento – docentes e técnicos; coordenadores de curso – discentes; encarregado - terceirizados) a fim de serem afastados e monitorados.

Atualmente, todos os municípios do Espírito Santo devem ter pontos de testagem para livre demanda, ou seja, mesmo na ausência de sinais e sintomas. Desta forma, recomendamos o comparecimento à Unidade Básica de Saúde para a realização do exame diagnóstico¹¹. No caso de realização de exame diagnóstico (RT-PCR ou sorológico), o resultado deve ser comunicado ao docente responsável pela disciplina/coordenador ou chefe de departamento. Recomendamos que os discentes nessa situação encaminhem declaração de comparecimento à Unidade Básica de Saúde ou atestado para fins de comprovação e justificativa de faltas.

10 Segundo a Nota técnica nº 07/2021 – GEVS/SESA/ES, define-se como contato “qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado de Covid-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 02 dias antes e 10 dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas do caso confirmado. Para fins de vigilância, rastreamento e monitoramento de contatos, deve-se considerar contato próximo a pessoa que: Esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado sem uso de EPI; Teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado; É profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de Covid-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), conforme preconizado, ou com EPIs danificados; Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, dentre outros) de um caso confirmado.”

11 Alguns municípios do Espírito Santo disponibilizaram sua oferta de testes de diagnóstico para COVID-19 em uma plataforma de agendamento online: saude.es.gov.br/agendamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Para os usuários (docentes, discentes, técnicos e terceirizados) com quadro de síndrome gripal (SG) com confirmação por qualquer um dos critérios¹² para COVID-19, recomenda-se o isolamento, suspendendo-o após 10 dias do início dos sintomas, desde que passe 72 horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios.

Para os usuários (docentes, discentes, técnicos e terceirizados) com quadro de Síndrome Gripal sugestivo de COVID-19, pode-se suspender o afastamento após 10 dias do início dos sintomas, desde que passe 72 h de resolução da febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios. Dessa forma, sugerimos que o setor colete os dados de forma padronizada em um formulário do *Google Forms*¹³, a ser preenchido pelos usuários com suspeita/confirmação de Síndrome gripal. A partir dos dados dos contatos listados neste formulário, o responsável (chefia do departamento – docentes e técnicos; coordenadores de curso – discentes; encarregado - terceirizados) deverá tentar contactar os indivíduos expostos e orientá-los a procurar um serviço de saúde para atendimento.

Recomendações e orientações em caso de suspeita clínica e diagnóstico positivo para COVID-19

Todos os pacientes com suspeita clínica de COVID-19 e os confirmados (exame de RT-PCR de nasofaringe positivo) devem ficar 14 dias em isolamento respiratório domiciliar, isto é, devem ficar preferencialmente sozinhos em quarto/ambiente arejado, afastados de seus familiares e amigos. Os pacientes com suspeita clínica, mas com exame negativo, também deve completar 14 dias de isolamento respiratório, já que o RT-PCR pode ser falso-negativo, conforme Resolução 31/2021 do Conselho Universitário da UFES.¹⁴

Todos os pacientes devem ser acompanhados com avaliação dos sintomas. A maioria dos pacientes com COVID-19, especialmente os com menos de 50 anos e que não têm comorbidades (doenças crônicas pré-existent) evoluem bem, sem complicações, sem necessidade de internamento hospitalar. Pacientes com COVID-19 grave, que são os que internam nas Unidades de Terapia Intensiva (UTI) e/ou os

12 Orientações para isolamento da Nota técnica nº 07/2021 – GEVS/SESA/ES: saude.es.gov.br/Media/sesa/coronavirus/Notas%20T%C3%A9cnicas/NOTA%20TECNICA%20COVID.19%20N.%2075.20%20Isolamento%20de%20casos,%20Rastreamento%20e%20Monitoramento%20de%20Contatos%20de%20Casos.pdf

13 Modelo de formulário disponibilizado no seguinte link: forms.gle/J9ejYkAy266nwnvq6

14 Disponível em: https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_31.2021_-_cun_-_altera_a_r._37.2020_-_cun_1.pdf#overlay-context=resolucoes-de-2021-cun-0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

imunodeprimidos poderão ter a duração do isolamento respiratório prolongado para até 20 dias, analisando-se individualmente cada caso.¹⁵

Nenhum exame está indicado para alta do isolamento ou volta ao trabalho, nem RT-PCR de nasofaringe e nem sorologia. Deve-se contar 10 dias de isolamento respiratório, desde que sem febre nas últimas 24 horas, a partir do 1º dia de sintomas.

A ocorrência de dois ou mais casos confirmados de COVID-19 na mesma sala de aula, laboratório ou outro ambiente compartilhado em um intervalo igual ou menor que 14 dias, caracteriza um surto de COVID-19. Nesse caso, deve-se tomar as seguintes providências:

- 1) determinar a suspensão das atividades presenciais no ambiente (sala, laboratório ou outro espaço da Universidade) durante 14 dias;
- 2) realizar o rastreamento dos participantes das atividades conduzidas no ambiente, que deverão ser contactados e orientados a procurar um serviço de saúde para atendimento e testagem.
- 3) se não houver novos casos suspeitos ou confirmados neste período, as atividades presenciais poderão retornar, após avaliar o cumprimento dos protocolos de segurança adotados pelo setor.

15 Atualizações e recomendações sobre a COVID-19. Sociedade Brasileira de infectologia, SBI.
<<https://infectologia.org.br/wp-content/uploads/2020/12/atualizacoes-e-recomendacoes-covid-19.pdf>>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Higienização das mãos.** Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/category/higienizacao-das-maos>

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Cartilha de proteção respiratória contra agentes biológicos para trabalhadores de saúde.** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília/DF; 1 ed; 2009. 95 p.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SESA) - **Nota técnica COVID-19 N° 79/2020 – GEVS/SESA/ES – procedimentos na ocorrência de casos e surtos de COVID-19 em ambientes escolares da rede pública e privada de ensino.** Disponível em: <https://saude.es.gov.br/Media/sesa/coronavirus/Notas%20T%C3%A9cnicas/NOTA%20TECNICA%20COVID.19%20N.%2079.2020%20Surtos%20na%20Rede%20de%20Ensino.pdf>

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SESA) - **Nota técnica COVID-19 N° 06/2021 – GEVS/SESA/ES – Avaliação técnica e aplicabilidade dos testes diagnosticados laboratoriais para COVID-19.** Disponível em: <https://saude.es.gov.br/Media/sesa/coronavirus/Notas%20T%C3%A9cnicas/NOTA%20T%C3%89CNICA%20COVID.19%20N.%2006.2020%20Avalia%C3%A7%C3%A3o%20t%C3%A9cnica%20e%20aplicabilidade%20testes%20diagnosticados%20laboratoriais.pdf>

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SESA) - **Nota técnica COVID-19 N° 07/2021 – GEVS/SESA/ES – Isolamento de casos, rastreamento e monitoramento de contatos de casos de COVID-19.** Disponível em: <https://saude.es.gov.br/Media/sesa/coronavirus/NOTA%20TECNICA%20COVID.19%20N.%2007.21.%20Rastreamento%20Isolamento%20Monitoramento%20de%20Contatos.pdf>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. **PLANO DE CONTINGÊNCIA E BIOSSEGURANÇA DO CAMPUS DE ALEGRE EM TEMPOS DE COVID-19.** Junho de 2020. Disponível em: https://alegre.ufes.br/sites/alegre.ufes.br/files/field/anexo/plano_contingencia_biosseguranca_alegre.pdf



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. **Plano de Contingência da UFES em tempos da COVID-19.** Recomendações do comitê operativo de emergência para o Coronavírus da UFES (COE-UFES). 2ed., Julho de 2020. Disponível em: https://www.ufes.br/sites/default/files/anexo/planocontingencia_2aed_v1a_2.pdf

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Resolução nº 37/2020 do Conselho Universitário da UFES, de 4 de dezembro de 2020, que **regulamenta a reorganização das atividades administrativas e acadêmicas, assim como eventos no âmbito da Ufes, como medida de prevenção à Covid-19 e do retorno gradual e seguro às atividades presenciais a partir de 1º de janeiro de 2021.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. **Plano de Biossegurança da UFES em tempos de Covid-19.** Recomendações do comitê operativo de emergência para o Coronavírus da UFES (COE-UFES). Maio de 2020. Disponível em: https://ufes.br/sites/default/files/anexo/planobiosseguranca_classic_v2d_0.pdf

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Resolução nº31/2021 do Conselho Universitário da UFES, de 10 de novembro de 2021, **que regulamenta a reorganização das atividades administrativas e acadêmicas, assim como eventos no âmbito da Ufes, como medida de prevenção à Covid-19, e o retorno gradual e seguro às atividades presenciais.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Resolução nº33/2021 do Conselho Universitário da UFES, de 25 de novembro de 2021, **que altera o Art. 20 da Resolução nº 31/2021 deste Conselho.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. **Diretrizes gerais de migração para a fase 3 do plano de contingência da UFES.** Agosto de 2021. Disponível em: <https://biblioteca.ufes.br/diretrizes-gerais-de-migracao-para-fase-3-do-plano-de-contingencia-da-ufes>